



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 259/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.107,36 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO EM DIVERSAS FONTES DE RECURSOS DOS REPASSES DO MDS-FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O PROVÁVEL EXCESSO DE CORRESPONDENTE AO RECEBIMENTO DA 11ª E 12ª PARCELAS QUE PODERÃO SER REPASSADAS AINDA EM 2011)

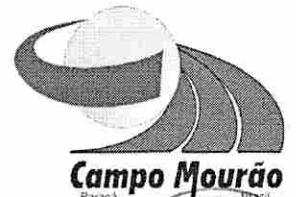
**REGIME URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;**  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	10	12	2011	
Pedido de Vistas	Em	1	1		
1ª Discussão e Votação	Em	10	12	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	02	12	2011	
Aprovado em Redação Final	Em	05	12	2011	
Promulgada	Em	1	1		
LEI Nº 2825	Sancionada	Em	05	12	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1999	Em	06	12	2011





PROJETO DE LEI N. 259/2011  
De 7 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO
- 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIA
- 08.241.068.2199.-Manter o Programa de Proteção Social ao idoso
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.90.30.00 - 22782-Material de Consumo ..... R\$ 12.938,40
- Fonte de Recursos: 31811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II
  
- 3.3.50.43.00-22707-Subvenções Sociais.....R\$ 7.137,80
- Fonte de Recursos: 31765 - BB 33981-4 - FNAS – Apoio a Pessoa Idosa
  
- 08.242.069.2200-Manter o Programa de promoção de pessoas dom Deficiência
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.50.43.00 – 22994 - Subvenções Sociais .....R\$ 6.188,16
- Fonte de Recursos: 31766 - BB 33984-9 - FNAS – Apoio ao deficiente
  
- 08.243.070.6200.-Priorização dos Direitos da Infância
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.90.30.00 – 23445 - Material de Consumo.....R\$ 4.400,00
- Fonte de Recursos: 31803–Piso Fixo de Média Complexidade III-CREAS
  
- 3.3.20.93.00 – 23386 – Material de Consumo .....R\$ 18.843,00
- Fonte de Recurso: 31798 – BB 40753-4 - PROJOVEM Lei 11692/08
  
- 08.243.0070.6201 – Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes



# Campo Mourão

Cidade Escola



Projeto de Lei

fl. n.

3.3.90.30.00 – 23853 – Material de consumo .....R\$ 6.000,00  
Fonte de Recursos: 31804- BB 41962-1 – Piso Variável de Média

08.244.064.2195.-Manter a Proteção social Básica

3.000.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 24477 – Material de Consumo ..... R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos: 31777- Prog.Atenção Integral a Família-PAIF

08.244.064.2196.-Manter a Proteção social Especial de Média Complexibilidade

3.000.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 25024 – Material de consumo .....R\$ 20.600,00

Fonte de Recursos: 31789 –Prog.Sentinela-PFMC

**Total da Suplementação .....R\$ 130.107,36**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II .....R\$ 12.938,40

31765 - BB 33981-4 - FNAS – Apoio a Pessoa Idosa ..... R\$ 7.137,80

31766 - BB 33984-9 - FNAS – Apoio ao deficiente ..... R\$ 6.188,16

31803 - Piso Fixo de Média Complex. III-CREAS ..... R\$ 4.400,00

31798 – BB 40753-4 - PROJOVEM Lei 11692/08 ..... R\$ 18.843,00

31804- BB 41962-1 – Piso Variável de Média ..... R\$ 6.000,00

31777 - Prog.Atenção Integral a Família-PAIF ..... R\$ 54.000,00

31789 - Prog.Sentinela-PFMC ..... R\$ 20.600,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 130.107,36**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 7 de novembro de 2011

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 259/2011

*Às Vossas Excelências,  
16/11/11*



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011 e dá outras providências".

O presente projeto visa a suplementação em diversas fontes de Recursos dos repasses do MDS-Fundo Nacional da Assistência Social, visando o provável excesso correspondente ao recebimento da 11ª e 12ª parcelas que poderão ser repassadas ainda em 2011.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 7 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO N.º 3596/2011  
CAMPO MOURÃO, 16/11/11 HORA 15:25

*Geri*  
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



DIRETORIA JURÍDICA

*Luiz Carlos de Oliveira*  
*18/11/2011*  
*[Signature]*

PARECER Nº 300 /2011.  
REF: PROJETO DE LEI Nº. 259/2011  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO N.º 3616 /2011  
CAMPO MOURÃO, 18/11/11 HORA 14:25  
[Signature]  
PROTOCOLISTA



## I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. **259/2011**, exposto em 03 (três) artigos, que **“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”**, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 16 de Novembro do corrente ano. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

## II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o presente projeto visa **“a suplementação em diversas fontes de Recursos de Repasses do MDS - Fundo Nacional da Assistência Social, visando o provável excesso correspondente ao recebimento da 11ª e 12ª parcelas que poderão ser repassadas ainda em 2011.”**

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.



Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 18 de Novembro de 2011.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/PR - 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS



## PROJETO DE LEI Nº. 259/2011

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 259/2011 de autoria do Poder Executivo que – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.107,36 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação em diversas fontes de Recursos dos repasses do MDS-Fundo Nacional da Assistência Social, visando o provável excesso de correspondente ao recebimento da 11ª e 12ª parcelas que poderão ser repassadas ainda em 2011.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 2011.

  
JOSÉ ROBERTO VOIDELO  
Relator

  
DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

  
HELTON BORGES

/lac.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 3596/2011	PROJETO DE LEI Nº 259/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22/11/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
20/12/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
2/12/11	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo	<del>_____</del>		
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo	<del>_____</del>		
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



### CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei n. 259/2011** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Correções das palavras "SOCIAL" na fonte 04 do art. 1º e na rubrica 08.242.069.2200 a palavras "com" ao invés de "dom";

**02)** Ao Art. 2º retirado a expressão "artigo anterior", adequando para "artigo 1º".

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2011.

*Amanda H. da Silva*  
Amanda Helena da Silva

**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1679 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450 FLS. 11

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.cmcmm.pr.gov.br](http://www.cmcmm.pr.gov.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



### PROJETO DE LEI N. 259/2011

De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO

04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.068.2199 - Manter o Programa de Proteção Social ao idoso

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 22782 - Material de Consumo ..... R\$ 12.938,40

Fonte de Recursos: 31811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II

3.3.50.43.00 - 22707 - Subvenções Sociais ..... R\$ 7.137,80

Fonte de Recursos: 31765 - BB 33981- 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa

08.242.069.2200 - Manter o Programa de Promoção de Pessoas com Deficiência

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.50.43.00 - 22994 - Subvenções Sociais ..... R\$ 6.188,16

Fonte de Recursos: 31766 - BB 33984-9 - FNAS - Apoio ao Deficiente

08.243.070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 23445 - Material de Consumo ..... R\$ 4.400,00

Fonte de Recursos: 31803 - Piso Fixo de Média Complexidade III - CREAS

3.3.20.93.00 - 23386 - Material de Consumo ..... R\$ 18.843,00

Fonte de Recurso: 31798 - BB 40753 - 4 - PROJOVEM Lei n. 11692/08

08.243.0070.6201 - Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450 FLS. 12  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.cmarcmpr.gov.br](http://www.cmarcmpr.gov.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 23853 - Material de consumo ..... R\$ 6.000,00  
Fonte de Recursos: 31804 - BB 41962 - 1 - Piso Variável de Média

08.244.064.2195 - Manter a Proteção social Básica  
3.000.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 24477 - Material de Consumo ..... R\$ 54.000,00  
Fonte de Recursos: 31777- Prog. Atenção Integral a Família - PAIF

08.244.064.2196 - Manter a Proteção social Especial de Média Complexibilidade  
3.000.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 25024 - Material de consumo ..... R\$ 20.600,00  
Fonte de Recursos: 31789 - Prog. Sentinela - PFMC

**Total da Suplementação ..... R\$ 130.107,36**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31811 - BB 45561- X - FNAS - PBV II ..... R\$ 12.938,40  
31765 - BB 33981- 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa ..... R\$ 7.137,80  
31766 - BB 33984 - 9 - FNAS - Apoio ao Deficiente ..... R\$ 6.188,16  
31803 - Piso Fixo de Média Complex. III - CREAS ..... R\$ 4.400,00  
31798 - BB 40753 - 4 - PROJOVEM Lei n. 11692/08 ..... R\$ 18.843,00  
31804 - BB 41962 - 1 - Piso Variável de Média ..... R\$ 6.000,00  
31777 - Prog. Atenção Integral a Família - PAIF ..... R\$ 54.000,00  
31789 - Prog. Sentinela - PFMC ..... R\$ 20.600,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação ..... R\$ 130.107,36**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.419/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 242/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.100,00 (quatrocentos e dez mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 249/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.875,91 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 257/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 259/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 261/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.848,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 264/11 – “Dispõe sobre a implantação e autorização pelo Poder Executivo Municipal em efetivar o Aporte Financeiro Adicional ao Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVICAM, e dá outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.419/11-GAB/PRES.

- 265/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão e dá outras providências";
- 266/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.648,22 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão e dá outras providências";
- 267/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**  
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**  
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

**LEI N. 2825**  
De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO  
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.241.068.2199 - Manter o Programa de Proteção Social ao idoso  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 22782 - Material de Consumo.....R\$ 12.938,40  
Fonte de Recursos: 31811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II
- 3.3.50.43.00 - 22707 - Subvenções Sociais.....R\$ 7.137,80  
Fonte de Recursos: 31765 - BB 33981- 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa
- 08.242.069.2200 - Manter o Programa de Promoção de Pessoas com Deficiência  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.50.43.00 - 22994 - Subvenções Sociais.....R\$ 6.188,16  
Fonte de Recursos: 31766 - BB 33984-9 - FNAS - Apoio ao Deficiente
- 08.243.070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 23445 - Material de Consumo.....R\$ 4.400,00  
Fonte de Recursos: 31803 - Piso Fixo de Média Complexidade III - CREAS
- 3.3.20.93.00 - 23386 - Material de Consumo.....R\$ 18.843,00  
Fonte de Recurso: 31798 - BB 40753 - 4 - PROJovem Lei n. 11692/08
- 08.243.0070.6201- Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 23853 - Material de consumo.....R\$ 6.000,00  
Fonte de Recursos: 31804 - BB 41962 - 1 - Piso Variável de Média
- 08.244.064.2195 - Manter a Proteção social Básica  
3.000.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 24477 - Material de Consumo.....R\$ 54.000,00  
Fonte de Recursos: 31777- Prog. Atenção Integral a Família - PAIF
- 08.244.064.2196 - Manter a Proteção social Especial de Média Complexibilidade

3.000.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 25024 - Material de consumo.....R\$ 20.600,00  
Fonte de Recursos: 31789 - Prog. Sentinela - PFMC

**Total da Suplementação.....R\$ 130.107,36**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31811 - BB 45561- X - FNAS - PBV II .....R\$ 12.938,40  
31765 - BB 33981- 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa.....R\$ 7.137,80  
31766 - BB 33984 - 9 - FNAS - Apoio ao Deficiente R\$ 6.188,16  
31803 - Piso Fixo de Média Complex. III - CREAS ...R\$ 4.400,00  
31798 - BB 40753 - 4 - PROJovem Lei n. 11692/08 ..... R\$ 18.843,00  
31804 - BB 41962 - 1 - Piso Variável de Média ..... R\$ 6.000,00  
31777 - Prog. Atenção Integral a Família - PAIF .....R\$ 54.000,00  
31789 - Prog. Sentinela - PFMC .....R\$ 20.600,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 130.107,36**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**  
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**  
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

**LEI N. 2826**  
De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 265.848,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 265.848,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 12 - SECRETARIA DA SAÚDE  
05 - FMS - Departamento Serviços e Ações em Saúde - DESAS  
10.301.0058.2155 - Manter Estr. Saúde da Família e Saúde da Família Bucal  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 - 17576 - Outros Serviços de Terceiros PJ .....R\$ 265.848,00  
Fonte de Recurso - 1495 - BB 39153-0/ CEF 624006 - 1 - Atenção Básica

**Total da Suplementação.....R\$ 265.848,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO Nº 1494/2011  
DE 06/12/2011

**LEI N. 2825**  
De 5 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.107,36 (cento e trinta mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
- 04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.241.068.2199 - Manter o Programa de Proteção Social ao idoso
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.30.00 - 22782 - Material de Consumo.....R\$ 12.938,40
- Fonte de Recursos: 31811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II
  
- 3.3.50.43.00 - 22707 - Subvenções Sociais.....R\$ 7.137,80
- Fonte de Recursos: 31765 - BB 33981- 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa
  
- 08.242.069.2200 - Manter o Programa de Promoção de Pessoas com Deficiência
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.50.43.00 - 22994 - Subvenções Sociais.....R\$ 6.188,16
- Fonte de Recursos: 31766 - BB 33984-9 - FNAS - Apoio ao Deficiente
  
- 08.243.070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.30.00 - 23445 - Material de Consumo.....R\$ 4.400,00
- Fonte de Recursos: 31803 - Piso Fixo de Média Complexidade III - CREAS
  
- 3.3.20.93.00 - 23386 - Material de Consumo.....R\$ 18.843,00
- Fonte de Recurso: 31798 - BB 40753 - 4 - PROJOVEM Lei n. 11692/08
  
- 08.243.0070.6201- Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes



3.3.90.30.00 - 23853 - Material de consumo.....R\$ 6.000,00  
 Fonte de Recursos: 31804 - BB 41962 - 1 - Piso Variável de Média

08.244.064.2195 - Manter a Proteção social Básica  
 3.000.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.30.00 - 24477 - Material de Consumo.....R\$ 54.000,00  
 Fonte de Recursos: 31777- Prog. Atenção Integral a Família - PAIF

08.244.064.2196 - Manter a Proteção social Especial de Média Complexibilidade  
 3.000.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.30.00 - 25024 - Material de consumo.....R\$ 20.600,00  
 Fonte de Recursos: 31789 - Prog. Sentinela - PFMC

**Total da Suplementação.....R\$ 130.107,36**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

31811 - BB 45561- X - FNAS - PBV II .....R\$ 12.938,40  
 31765 - BB 33981- 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa ..... R\$ 7.137,80  
 31766 - BB 33984 - 9 - FNAS - Apoio ao Deficiente ..... R\$ 6.188,16  
 31803 - Piso Fixo de Média Complex. III - CREAS ..... R\$ 4.400,00  
 31798 - BB 40753 - 4 - PROJOVEM Lei n. 11692/08 ..... R\$ 18.843,00  
 31804 - BB 41962 - 1 - Piso Variável de Média ..... R\$ 6.000,00  
 31777 - Prog. Atenção Integral a Família - PAIF ..... R\$ 54.000,00  
 31789 - Prog. Sentinela - PFMC ..... R\$ 20.600,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação ..... R\$ 130.107,36**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2011.

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

Altair Casarim

**Secretário da Fazenda e Administração**

José Carlos Severino

**Secretário do Planejamento Interino**